10

D E C R E T O

DEMITE UM FUNCIONÁRIO POR ABANDONO DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas em Lei, DEMITE, por abandono de cargo o Motorista desta Prefeitura Padrão 8, cidadão BRUNO SEEFELDT, a partir do dia 20 de outubro de 1966, na forma estabelecida no Artº 217-item I, da Lei 1751, de 22-2-1952, Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul adotado pelo Município de Erechim.

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 02 de julho de 1.971.

IRANY JAIME FARINA
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretá rio